



EDITAL Nº 007/2023 – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – UNIOESTE, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIOESTE - NEADUNI
PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS
UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS
GRAUADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Programa Paraná Empreende Mais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância da Unioeste e a Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de professores e profissionais graduados para atuarem como bolsistas no PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – modalidade de educação a distância.

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA busca apoiar o desenvolvimento socioeconômico, por meio da oferta de cursos na **MODALIDADE EaD**, para capacitação gerencial para micro, pequenos, médios empresários e microempreendedores individuais (MEIs) sediados no Estado do Paraná, bem como para empreendedores informais, a partir de dezesseis anos do Estado. Possui financiamento da Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e é realizado pela Unioeste em parceria com a UVPR.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do Processo Seletivo.

1.3. Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



2. DO QUADRO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das vagas abaixo descritas:

LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS	Nº DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	VALOR MENSAL/BOLSA
Unioeste	Professor formador/mentor	01	Professor de ensino superior das universidades estaduais do Paraná, da área de Ciências Sociais Aplicadas.	08 horas semanais	24 meses	1.625,00
UVPR-Curitiba	Profissional graduado - TI	01	Profissional Graduado com experiência em Plataforma de Ensino a Distância	40 horas semanais	24 meses	2.500,00
UVPR – Curitiba	Professor com experiência design educacional	01	Profissional com experiência na área de design educacional	Flexível	24 meses	1.625,00

* O profissional selecionado para atuar na Universidade Virtual do Paraná, cumprirá suas atividades na Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Curitiba-Paraná.

2.2 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições, bem como não podem exercer outra atividade profissional no caso dos profissionais graduados (anexo V).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições será do **dia 27 de Novembro a 03 de Dezembro de 2023**, mediante o envio de documentação para o **e-mail: mcrondon.pemead@unioeste.br** acompanhada da Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do Edital.

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o **e-mail: mcrondon.pemead@unioeste.br**, em formato “PDF” os seguintes documentos:

Professor Formador/Mentor e Professor em Design Educacional

3.4.1 Ficha de inscrição (Formulário 1 – Indicação do Bolsista) – Anexo II

3.4.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.4.3 Comprovante que é docente em uma das Universidades Estaduais do Estado do Paraná.

3.4.4 Cópia do certificado da última titulação e cópia do Currículo Lattes.



3.5 A Coordenação do PEM no âmbito da Unioeste não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do e-mail de inscrição.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3.2 e 3.4** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O (A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção e poderá responder civilmente, criminalmente, administrativamente e outras que couber.

4.4 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma (Anexo I) no endereço <https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemais/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **100 (cem) pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado, (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação, entre outras em observância ao Anexo III deste edital. A análise curricular terá valor *p2* de até **100 (cem) pontos**.

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de formação para a vaga pretendida, bem como em educação a distância e em atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle, para profissional de TI.



III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle, para professor na área de design educacional.

IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

V. Postura profissional e científica;

VI. Análise do Currículo Lattes.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

c) Maior idade.

5.6. O resultado será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Programa

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado será publicado pelo Programa no endereço

<https://www.uvpr.pr.gov.br/empreendemaiss/> e, <https://www.unioeste.br/portal/proextensao/editais-proex/editais-abertos-link/editais-internos>, conforme cronograma – Anexo I.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



9.2 A Coordenação do Programa pode editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do candidato deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5. A substituição dos bolsistas pode ser realizada em qualquer tempo.

9.6 A contratação do bolsista selecionado está condicionada à autorização e liberação de recursos da SETI.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Programa, no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas na Coordenação do Programa, pelo e-mail mcrondon.pemead@unioeste.br

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 24 de novembro de 2023.

José Angelo Nicácio
Coordenador



ANEXO I CRONOGRAMA

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	27/11/2023
2º	Período de inscrições	27/11 a 03/12/2023
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	04/12/2023
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	06/12/2023
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	07/12/2023
7º	Realização de entrevistas	8-9/12/ 2023
8º	Publicação do Edital de resultados	10/12/2023
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	13/12/2023
11º	Publicação do resultado do Processo Seletivo	14/12/2023



ANEXO II

COORDENAÇÃO PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM) NA MODALIDADE EaD (UNIOESTE, MCRondon/NEaDUNI-Ccvel/UVPPr)

FORMULÁRIO 1- INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

1.1 DADOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSISTA

- () **Professor Formador/Mentor**
 () **Profissional Graduado de TI com experiência EaD**
 () **Professor com Experiência em Design Pedagógico EaD.**

1.2	Nome completo					
1.2	Data de Nascimento					
1.3	Número do CPF					
1.4	Número Documento de Identidade					
1.5	Graduação					
1.6	Endereço Residencial					
	Rua/Avenida					
	Nº		Aptº		Bairro	
	CEP		Cidade		Estado	
	Fone		E-mail			



ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR FORMADOR/MENTOR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em ministrar ou coordenar cursos de extensão na área de gestão de organizações ou correlatas a área objeto do Programa Paraná Empreende Mais	60 pontos (10 pontos para cada seis meses vinculados a projetos de extensão universitária);	
Experiência em consultoria para organizações/e ou/orientação acadêmica	30 pontos (05 pontos por atividades)	
Participação em projetos ou atividades de extensão	10 pontos (01 ponto para cada atividade)	
TOTAL	100 PONTOS	

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA PROFESSOR EM DESIGN EDUCACIONAL E PROFISSIONAL GRADUADO - TI

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência na área educacional de cursos ou atividades correlatas.	5 pontos por curso, produto ou atividade (no máximo 30 pontos)	
Experiência profissional comprovada no ensino superior	5 pontos por semestre (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
TOTAL	100 PONTOS	



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

MODALIDADE	ATRIBUIÇÕES
<p>PROFESSOR DESIGN EDUCACIONAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejamento e execução de recursos educacionais digitais. Diagramação de materiais didáticos. Produção e edição de vídeos e podcasts. Elaboração de materiais gráficos. Acompanhamento de disciplinas e cursos. Mediação de lives e transmissões
<p>PROFESSOR FORMADOR/MENTOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atividades típicas de ensino na modalidade de educação a distância. ✓ Produzir a trilha de aprendizagem do curso microcredencial. ✓ Elaborar materiais didáticos digitais para o curso. ✓ Manter contato com o cursista ao longo da oferta. ✓ Orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas no curso auxiliando o cursista a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos.
<p>PROFISSIONAL GRADUADO TI</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem. ✓ Desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica. ✓ Inserção de plugins quando selecionados e indicados. ✓ Impressões e análises de relatórios de desenvolvimento dos educandos. ✓ Configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do programa no repositório institucional, no âmbito da sua competência. ✓ Desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PROFISSIONAL GRADUADO

Eu _____ portador(a) do RG n°: _____ e inscrito(a) no CPF sob n°: _____, graduado no curso _____, declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, durante o período de atuação no projeto.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Marechal Cândido Rondon, Pr ____ de _____ de 2023.

Assinatura